



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO  
CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 09/2019  
28 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das Portarias nº 94/2019 e Portaria nº 101/2019

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Maternidade Gota de Leite gerida pela Fundação, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
<b>MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (horista)</b>	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Conselho de Classe.	R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).	1	48 horas mensais
<b>MÉDICO ESPECIALIDADE EM UTI NEO/PEDIÁTRICA (horista)</b>	Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente: (I) residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; (II) título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; (III) ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.	R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).	2	48 horas mensais

<p><b>MÉDICO ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA (Horista)</b></p>	<p><b>Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Anestesiologia, com Registro no Conselho de Classe</b></p>	<p><b>R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).</b></p>	<p><b>1</b></p>	<p><b>48 horas mensais</b></p>
---	---	--	-----------------	--------------------------------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **30 de maio a 05 de junho de 2019** no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, Anexo I deste edital;
  - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
  - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
  - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
  - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado.
  - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
  - 3.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.



- 3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

#### **4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**4.1.** As atribuições do cargo previsto para o emprego:

**Medico Horista- Especialidade UTI Neonatal e Pediátrica:** Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição. Devendo possuir residência médica em sua especialidade, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Médico Horista – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia:** Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na instituição. Devendo possuir residência médica em sua especialidade, reconhecida pelo Ministério da Educação

**Médico Horista – Especialidade Anestesiologia:** Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

#### **5. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**5 .1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**5.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

**5.2.1.** Para o emprego de Médico (horista) – Especialidade UTI Neonatal e Pediátrica:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentar título de Residência Médica em neonatologia ou medicina intensiva pediátrica, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em neonatologia ou medicina intensiva pediátrica, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos	20 pontos	20



requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame		
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Pediatria	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Pediatria	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em pediatria.	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de pediatria	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

**5.2.2.** Para o emprego de Médico (horista) – especialidade Ginecologia e Obstetrícia:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentar título de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista registrado na Associação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Ginecologia e Obstetrícia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Ginecologia e Obstetrícia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em Ginecologia e Obstetrícia.	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de Ginecologia e Obstetrícia	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5



**5.2.3.** Para o emprego de Médico (horista) – especialidade Anestesiologia:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentar título de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista registrado na Associação Brasileira de Anestesiologia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Anestesiologia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Anestesiologia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em Anestesiologia	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de Anestesiologia	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

**5.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 5.3.1.** cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 5.3.2.** cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 5.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **06/06/2019** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no jornal oficial do Município;
- 6.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- 6.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - c) maior número de filhos menores de 18 anos.



- 6.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **11/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.
- 6.5.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

## **7. DA ADMISSÃO**

- 7.1.** A admissão dos candidatos, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal.
- 7.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.5.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.





## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (**[fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)**), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.
- 8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.
- 8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

*Valeria Ignácio Lopes*  
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo**





**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 09/2019**

Inscrição para o cargo de _____											
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS	
							SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?				SIM		NÃO		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			
								SIM			
								NÃO			



### REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

(assinatura)